

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024-FMS02**

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por RAYANE SOUZA SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrito(a) no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1313.101220013.2.057 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1313.103010013.2.062 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1313.103020013.2.065 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1313.101220013.2.059 Manutenção das Casas de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1313.103050013.2.067 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 30 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA  
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35  
CONTRATANTE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2336 - CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA**



AURIENE T. GUALBERTO - EPP  
CNPJ 11.770.912/0001-69  
CONTRATADO(A)